



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 1.170 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Prorroga prazo para conclusão de sindicância e dá outras providências”.

CONSIDERANDO tudo o quanto trazido nos autos do processo administrativo n° 2782/2022, em especial o parecer da Procuradoria do Município;

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar n° 03/2017, bem como o Art. 145 da LC n° 03/2017 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR nos termos do artigo 145 caput da Lei Complementar n° 03/2017 o prazo para a apuração dos fatos narrados no processo administrativo n° 2782/2022 e apresentação do relatório da comissão sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de dezembro de 2.022.


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 13 de dezembro de 2.022


Giovanna Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo